



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

Criado pela Lei Municipal 3.305 de 02.07.1991, e Lei Complementar 221 de 18.08.2008

"QUEM USA, CUIDA "

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA – 2026 a 2029

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Constituição Federal (art. 198, inciso III), pela Lei Federal nº 8.080/1990, pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012, pela Lei Complementar Municipal nº 221/2008 e pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto Municipal nº 20.082, de 30 de julho de 2024, **CONVOCA** as entidades da sociedade civil, dos trabalhadores da saúde, do governo e dos prestadores de serviços de saúde para participarem da **Assembleia para Eleição das Entidades Representativas do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba**, referente ao mandato **2026-2029** nos termos do presente edital.

DA INSCRIÇÃO

Para fins de habilitação, as entidades deverão apresentar, no período de **03/02/2026 a 20/02/2026, em dias úteis, das 08h às 16:30h, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth, 8º andar, devendo os documentos ser entregues em envelope lacrado, ocasião em que receberão protocolo de entrega;**

I – Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrado no órgão competente;

II – Cópia da ata de posse da diretoria vigente, devidamente registrada no órgão competente;

III – Ofício de inscrição e indicação do representante da entidade para participação no processo eleitoral, assinado pelo Presidente ou responsável legal, com firma reconhecida;

IV – Certidão de regularidade fiscal, consistente em Certidão Negativa de Débitos, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou documento equivalente válido.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

Criado pela Lei Municipal 3.305 de 02.07.1991, e Lei Complementar 221 de 18.08.2008

"QUEM USA, CUIDA "

Parágrafo Único – A ausência de qualquer documento implicará o **indeferimento da inscrição da entidade**, assegurado o direito de recurso (*art. 5º, LV, da Constituição Federal*).

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA

A Assembleia para eleição das entidades representativas será realizada no dia **19/03/2026**, das **17:30h às 20:30h**, no **Salão Nobre da Câmara Municipal de Piracicaba**, situada à rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba, conforme convocação oficial (*Regimento Interno do CMS de Piracicaba – Decreto Municipal nº 20.082/2024, art. 7º*).

A Assembleia será pública, assegurada a participação da população em geral com direito a voz, sendo o direito a voto restrito às entidades regularmente habilitadas.

DAS VAGAS E DOS SEGMENTOS

O Conselho Municipal de Saúde será composto por representantes dos seguintes segmentos, observada a paridade legal:

I – **50%** de entidades representantes dos usuários;

II – **25%** de entidades representantes dos trabalhadores da saúde;

III – **25%** de entidades representantes do governo e de prestadores de serviços de saúde.

A distribuição detalhada das vagas, bem como as demais informações, constarão do Regulamento da Eleição, devidamente publicado em Diário Oficial do Município.

Paulo Henrique Soares

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba